



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1224/2004  
De 27 de Setembro de 2004.

“Aprova a Retificação do Loteamento do Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, aprovado pela Lei nº 854 de 08 de abril de 1987, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito do Município, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica aprovada a retificação do loteamento do Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, com área de 26.662,55 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) sendo composto por 6 (seis) quadras, totalizando 127 (cento e vinte e sete lotes), de acordo com memorial descritivo e projeto.

QUADRA A	=	08 lotes
QUADRA B	=	36 lotes
QUADRA C	=	37 lotes
QUADRA D	=	15 lotes
QUADRA E	=	24 lotes
QUADRA F	=	07 lotes

Art. 2º- Fazem partes integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Abre Campo, 27 de Setembro de 2004.

  
Rubens Vitor de Oliveira.  
Prefeito Municipal.